



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL 419 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.985

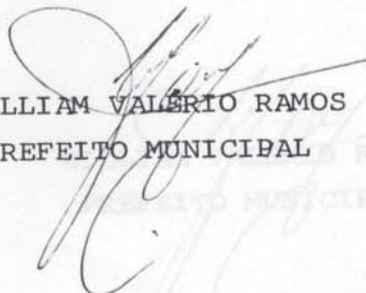
"Autoriza o Executivo a celebrar
convênio com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP!"

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, convênio para assentamento de redes coletivas de esgoto no Município em sistema de participação conjunta.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de Setembro de 1.985 - 21º Ano de Emancipação Político-Administrativo.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL